



APROVADO
Em: 21/11/24
PRESIDENTE A SECRETÁRIO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE CANHOBA
ADMINISTRANDO COM ÉTICA E TRANSPARÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS
REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2013,
DE RESPONSABILIDADE DA GESTORA ELINALDA PEREIRA
DOS SANTOS BOMFIM

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANHOBA, ESTADO DE SERGIPE,
no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, faz saber que o
Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas com ressalvas as contas da Prefeitura Municipal de
CANHOBA, referente ao exercício financeiro do ano de 2013 de responsabilidade do Gestora
ELINALDA PEREIRA DOS SANTOS BOMFIM, modificando o Parecer Prévio nº 3598, oriundo do
processo TC 000990/2014.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Canhoba/SE, 21 de novembro de 2024.


VALTRUDES CORREIA SANTOS

Presidente